

## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73 Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766. e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020.

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADA QUELUZENSE A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA CECÍLIA BERTI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

## DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica concedido o Título de Cidadã Queluzense a Excelentíssima Senhora Maria Cecília Berti, pelos relevantes serviços prestados a esta coletividade. Histórico anexo.

ARTIGO 2° - A outorga da presente homenagem dar-se-á em uma Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Queluz.

ARTIGO 3° - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

ARTIGO 4° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 05 de junho de 2020.

Luis Gustavo Silva Ribeiro Vereador PL

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente

Nobres Pares

A homenagem que este Vereador propõe, é muito justa, pela figura da Empresária Maria Cecília Berti, proprietária da Queluz Química, neste município.

Considerando que a distinta homenageada não só pelas qualidades de excelente caráter e humanidade que mantém, mas também por sua vontade deliberada de servir ao Município, e a todos que recorrem aos seus préstimos;

Considerando que a homenageada com nobreza de espírito à causa queluzense e conhecedora das prioridades dos pequenos municípios, vem usando todo o seu prestígio como Empresária, na ajuda irrestrita para as soluções de nosso cotidiano.

A honraria só vem coroar o rol de nossos filhos adotivos ilustres, pois, seu trabalho e sua história têm muito a ver com a nossa terra e a nossa gente.

Pelas razões aqui expostas, receba a distinta homenageada, a mais alta honraria do Douto Poder Legislativo, consoante Regimento Interno em seus Artigos: 187 - Inciso V; 218 - § 1° - Inciso V (votação em 2/3) e 232-§ 1°.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 05 de junho de 2020.

> LUIS GUSTAVO SILVA RIBEIRO Vereador PL - PATRONO